PORTARIA Nº 100, DE 12 DE ABRIL DE 2023

NOMEIA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ABAETÉ, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, Estado de Minas Gerais, no uso da competência e atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 6°, LX da Lei n° 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

CONSIDERANDO, a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal de Abaeté possa dar efetividade às normas contidas na Lei n° 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o Servidor **DAVID CUNHA**, matrícula funcional nº 2539-7, para exercer as funções de Agente de Contratação.

Parágrafo único. No âmbito da modalidade Pregão, o Agente de Contratação estará incumbido da função de Pregoeiro.

Art. 2° - Ficam designados para comporem a equipe de apoio os seguintes servidores: Equipe de Apoio: **FRANCIELE CAETANO DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 3291-2; Equipe de Apoio: **ISABEL CRISTINA FERREIRA**, matrícula funcional nº 2208-8; Suplente: **ANDRESA SOUSA RODRIGUES**, matrícula funcional nº 0229-6 e Suplente: **VINÍCIUS AUGUSTO OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 3337-4.

Art. 3° - O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos vigentes e os que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4°- O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio.

Art. 5°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de abril de 2023.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal